ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.444/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo 14, do Programa Urbanismo – Melhorias Urbanas – Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração em anexo.

Art. 2º - O Anexo I - Metas Prioritárias, órgão 14 – Urbanismo – Melhorias Urbanas, Programa da Lei nº. 2.376, de 18 de outubro de 2006, passa a viger com a alteração em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2007, no montante de R$ 71.430,12 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

0601.04.122.0010.1.035 – Turismo no Brasil

4.4.90.51.0000000 – Obras e InstalaçõesR$ 71.430,12

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os repasses federais, contrato nº. 213.087-30, no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais) bem como recursos provenientes da redução de seguinte classificação orçamentária:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

0602.15.451.0069.2.020 – ABERT. AMPL. MELH. CONSERV.VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR$ 22.680,12

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 31 DE AGOSTO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.